

Poluição Sonora

A emissão de ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151.

Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90



DENUNCIE

0800 092 0500

www.mp.am.gov.br



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça